

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE MARACANAÚ/CE**Processo Administrativo nº:** 2605056400100047301**Reclamante:** Sidney Rodrigues Santiago**Reclamada:** LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94, com endereço em Av. Dr. Mendel Steinbruch, 10117, Pajuçara, Maracanaú - CE, representada neste ato por seu sócio administrador **PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.826.603-17, portador do RG n.º 2006010407502 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Av. Dr. Mendel Steinbruch, 10117, Pajuçara, Maracanaú – CE, vem, respeitosamente, por intermédio de seu patrono, infra-assinado, perante este órgão, por meio de seu representante legal, apresentar

DEFESA ADMINISTRATIVA

em face da reclamação formulada por **Sidney Rodrigues Santiago**, já qualificado nos autos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

O Reclamante alega que, após adquirir um veículo desta empresa em 31/07/2025, o mesmo apresentou vícios que não foram solucionados pela Reclamada, levando-o a buscar reparo em oficina de terceiros.

Contudo, os fatos não ocorreram como narrado.

A Reclamada, pautada pela boa-fé, ao ser informada dos problemas, prontamente se dispôs a resolvê-los, realizando as intervenções que acreditava serem necessárias, conforme as queixas apresentadas.

Ocorre que, em determinado momento, o Reclamante, por iniciativa e risco próprios, optou por levar o veículo a uma oficina de sua escolha, estranha à relação comercial e sem qualquer anuência ou indicação da Reclamada.

Conforme consta no histórico da reclamação, em outubro de 2025 o consumidor procurou um "profissional qualificado", que não fazia parte da rede da Reclamada, para realizar uma vistoria e, presume-se, intervenções no veículo.

A situação é agravada pelo fato, constatado no Termo de Audiência de 22 de junho de 2026, de que o veículo se encontra em posse de uma terceira empresa, a **CRJ RETÍFICA DE MOTORES**, para a qual foi levado pelo Reclamante.

Dessa forma, o Reclamante não apenas deixou de oportunizar à Reclamada o direito de sanar o vício de forma definitiva, como também permitiu que terceiros não autorizados manuseassem o produto, o que, como se demonstrará, acarreta a extinção da garantia e da responsabilidade desta fornecedora.

II - DO DIREITO

Da Extinção da Garantia – Perda do Direito do Consumidor

A legislação consumerista, ao mesmo tempo em que protege o consumidor, estabelece um procedimento claro para os casos de vício do produto. O art. 18 do Código de Defesa do Consumidor concede ao fornecedor o direito e o dever de sanar o problema no prazo de 30 dias.

Art. 18. (...)

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (...)

No presente caso, o Reclamante suprimiu essa prerrogativa da Reclamada.

Mesmo após a reclamada demonstrar boa fé, prontamente resolvendo os problemas que o consumidor trazia, como constam nos comprovantes anexos, este levou o veículo para conserto em uma oficina de sua confiança, e impediu que a reclamada pudesse diagnosticar e resolver o problema em definitivo.

Tal conduta configura a perda da garantia, pois a intervenção de terceiros não autorizados descaracteriza o produto e quebra o nexo de causalidade entre o defeito original e o estado atual do bem.

A jurisprudência pátria é pacífica nesse sentido, entendendo que a opção do consumidor por reparar o bem fora da rede autorizada afasta a responsabilidade do fornecedor.

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO. INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. COMPRA E VENDA. VEÍCULO. VÍCIO OCULTO. OPORTUNIDADE DE REPARO. DIREITO DO FORNECEDOR. ART. 18, § 1º, DO CDC. REPARO REALIZADO POR TERCEIRO. ATO ILÍCITO. INEXISTENTE. DANOS MATERIAIS. NÃO COMPROVADOS. DANOS MORAIS. INEXISTENTES. 1. A relação jurídica existente entre as partes litigantes se submete às normas do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que autor e ré se enquadram, respectivamente, nos conceitos de consumidor e fornecedor, previstos nos artigos 2º e 3º da Lei n. 8.078/1990. 2. O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 18 preceitua que os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. 3. O § 1º do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor estabelece como primeira solução, diante da constatação de vício no produto, e antes de se dar a oportunidade ao consumidor de escolher uma das alternativas elencadas no citado dispositivo legal, o direito do fornecedor de tentar sanar o problema no prazo de 30 (trinta) dias. Precedentes. 3.1. O consumidor somente poderá fazer uso imediato das

alternativas presentes no artigo 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor nos casos em que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial, conforme preceitua o § 3º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor. 4. O vício do produto não se confunde com as deteriorações normais e decorrentes do uso do bem, de modo que, para a sua caracterização, deve-se levar em conta a vida útil do produto. Precedentes. 5. Restando demonstrado que o consumidor tolheu a oportunidade de reparo concedida ao fornecedor pelo artigo 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, em razão de ter optado por reparar o suposto vício às suas expensas; e, não havendo a configuração de nenhuma das hipóteses previstas no § 3º do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor; assim como considerando-se que o autor não se eximiu do ônus probatório presente no artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil, não trazendo aos autos documentos comprobatórios do direito alegado, não se verifica a ocorrência de ato ilícito por parte da apelada capaz de ensejar a responsabilidade civil. 6. Segundo a melhor doutrina e a jurisprudência, o dano moral ocorrerá quando houver violação a um dos direitos da personalidade de determinado indivíduo, direitos estes que abarcam a imagem, a honra, a dignidade, a vida privada, dentre outros, conforme prevê o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6.1. Para que o dano moral reste configurado, deve haver a prática de ato ilícito; a ocorrência de dano que ultrapasse o razoável ou o mero dissabor, e a existência de nexo de causalidade entre o ato praticado e o dano sofrido. 7. Não se verificando a prática de ato ilícito, e considerando-se que os danos alegados não desbordam os limites do mero aborrecimento, não há que se falar em danos morais indenizáveis. 8. Apelação Cível não provida. Sentença mantida. Honorários majorados. Suspensa a exigibilidade, ante a gratuidade de justiça deferida. (TJ-DF 07006500920208070010 1412095, Relator: CARMEN BITTENCOURT, Data de Julgamento: 30/03/2022, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 28/04/2022)

Na mesma linha, outros tribunais decidem:

EMENTA: RECURSO INOMINADO. COMPRA E VENDA DE QUADRICICLO. REVELIA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. CONserto DO PRODUTO REALIZADO FORA DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. PERDA DA GARANTIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES. INDENIZAÇÃO MATERIAL E MORAL INDEVIDAS. RECURSO PROVIDO.

(TJ-PR 00037292620228160104 Laranjeiras do Sul, Relator: Alvaro Rodrigues Junior, Data de Julgamento: 25/08/2023, 2ª Turma Recursal, Data de Publicação: 28/08/2023)

RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO DE COBRANÇA. VÍCIO DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA NEGATIVA DA RÉ NA REALIZAÇÃO DO CONserto DO VEÍCULO. CONserto REALIZADO EM OFICINAS MECÂNICAS NÃO AUTORIZADAS. PERDA DA GARANTIA. AUTOR QUE NÃO OPORTUNIZOU À RÉ A REALIZAÇÃO DOS REPAROS. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE RESSARCIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE COBRANÇA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71005816020, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: José Ricardo de Bem Sanhudo, Julgado em 26/01/2016).

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) O recebimento e processamento da presente Defesa Administrativa por ser tempestiva e fundamentada;
- b) No mérito, o acolhimento da tese de defesa para **julgar totalmente improcedente** a presente reclamação, reconhecendo a extinção da responsabilidade da Reclamada em virtude da perda da garantia, causada pela culpa exclusiva do consumidor ao realizar reparos em oficinas de terceiros não autorizadas;
- c) Por conseguinte, o arquivamento definitivo do presente processo administrativo.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Nestes termos, Pede deferimento.

JOSÉ LUCAS PAULINO GOMES

OAB/CE 51.969

Maracanaú - CE, 26 de junho de 2026

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

OUTORGANTE: PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 038.826.603-17, portador do RG n.º 2006010407502 SSPDS/CE, residente e domiciliada à Av. Dr. Mendel Steinbruch, 10117, Pajuçara, Maracanaú – CE.

OUTORGADO: JOSÉ LUCAS PAULINO GOMES, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 51969, Seção do Estado do Ceará, endereço eletrônico lucaspaulinodireito@gmail.com, com endereço profissional na Torres I – Business Place – Av. Contorno Norte, 57 – Sala 210, Maracanaú – CE.

PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos e gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, para representar e defender seus interesses, perante qualquer Juiz, instância ou Tribunal, ou fora deles por via administrativa, com os poderes da cláusula *ad judicium*, podendo propor ações que julgar necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e ainda usar de todos os meios admitidos em direitos, para bom e fiel cumprimento do presente mandato. E os especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, firmar compromisso, substabelecer, receber intimações, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, órgãos da aviação por administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, incluindo bancos públicos ou privados, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza, 14 de maio de 2026.

OUTORGANTE



Lucas Paulino
Advogado

Torres I – Business Place – Av. Contorno Norte, 57 – Sala 210, Maracanaú – CE
Fone. (85) 99745.2502

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1º NOME E SOBRENOME PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES		1ª HABILITAÇÃO 12/06/2009	
 <i>Petrochelly Cruz Rodrigues</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/05/1990, FORTALEZA, CE		
	4a DATA EMISSÃO 19/01/2024	4b VALIDADE 10/01/2034	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2006010407502 SSPDS CE		
	4d CPE 038.826.603-17	5 Nº REGISTRO 04667270750	
	3 CAT HAB B		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO JOSE WELLINGTON RODRIGUES		
MARIA AULENIR CRUZ			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

30315883484

CE198200382

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046672707<504<<<<<<<<<
9005226M3401103BRA<<<<<<<<<2
PETROCHELLY<<CRUZ<RODRIGUES<<<

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

JOSE WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, natural de São João do Jaguaribe Ce, divorciado, comerciante, CPF nº 061.371.643-49, identidade nº 727.942 SSP-Ce, e TELMA MARIA SOARES, brasileira, natural de Cariús-Ce, divorciada, comerciante, CPF nº 037.037.113-53, identidade nº 271.884 SSP-Ce, ambos residentes e domiciliados a Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim Maracanaú-Ce CEP 61.930.300. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Dr. Mendel Steinbruch, Nº 10101 Loja 19 Pajuçara Maracanaú-Ce, CEP: 61.925.660. (art. 997, II, CC/2002).

2ª - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, 9.000 quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e TELMA MARIA SOARES, 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª - O objeto será o Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá o sócio JOSE WELLINGTON RODRIGUES, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIFE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de Maracanaú para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Maracanaú (Ce) 23 de Maio de 2006.

JOSE WELLINGTON RODRIGUES

TELMA MARIA SOARES

TESTEMUNHAS:

CLAUDENES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 251825-81 - SSP - CE

CPF Nº 296.540.173-34

MARIA LAETE OLIVEIRA DE SOUZA

RG Nº 280707794 - SSP - CE

CPF Nº 723.167.723-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2006

SOB Nº: 23201103671

Protocolo: 06/034604-3

LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ 08.055.242/0001-94

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-Ce, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-Ce e CPF nº 061.371.643-49 e **TELMA MARIA SOARES**, brasileira, divorciada, natural de Cariús-Ce, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, ambos residentes e domiciliados à Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-Ce CEP: 61.930.300 (art.997, I, CC/2002) únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, estabelecida na Av. Dr. Mendel Steinbruch nº 10101 Loja 19 Pajuçara CEP: 61.925.660 Maracanaú-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94 e na JUCEC sob o nº 23201103671, por despacho de 24/05/2006, com o presente procedem alterações sob as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA

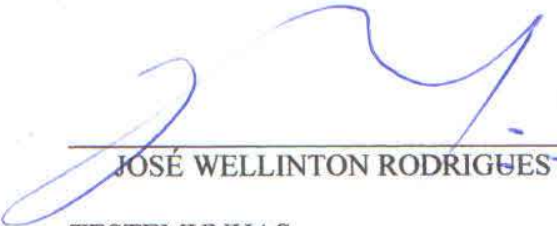
O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Dr. Mendel Steinbruch nº 10101 Loja 21 Pajuçara CEP: 61.925.660 Maracanaú Ceará.

SEGUNDA

As cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

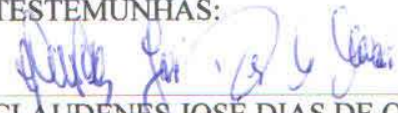
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Ceará.

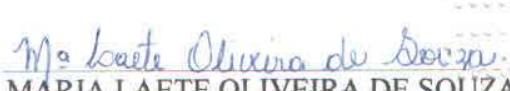
Maracanaú (Ce) 26 de Junho de 2006.


JOSE WELLINTON RODRIGUES


TELMA MARIA SOARES

TESTEMUNHAS:


CLAUDENES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
RG: 251.825-81-SSP-CE
CPF: 296.540.173-34


MARIA LAETE OLIVEIRA DE SOUZA
RG: 280707794 SSP-CE
CPF: 723.167.723-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2006
SOB Nº: 20060428937
Protocolo: 06/042893-7
Empresa: 23 2 0110367 1
LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

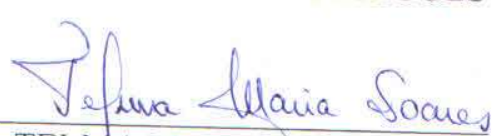
JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, natural de São João do Jaguaribe Ce; divorciado, comerciante, CPF nº 061.371.643-49, identidade nº 727.942 SSP-Ce, e TELMA MARIA SOARES, brasileira, natural de Cariús Ce, divorciada, comerciante, CPF nº 037.037.113-53, identidade nº 271.884 SSP-Ce, ambos residentes e domiciliados à Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-Ce CEP 61.930.300. (art. 997, I, CC/2002) Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça sob a denominação social de **LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, estabelecida na Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 10101 Loja 19 Pajuçara em Maracanaú-Ce, CEP: 61.925.660, inscrita no CNPJ sob nº 08.055.242/0001-94 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201103671, por despacho em 24/05/2006, resolvem alterar o referido contrato e o fazem mediante as cláusulas a seguir:

1ª- A sede da sociedade que antes funcionava à Av. Dr. Mendel Steinbruch nº 10101 Loja 19 Pajuçara em Maracanaú-Ce, CEP: 61.925.660, passará a funcionar na Av. Dr. Mendel Steinbruch nº 10117 Pajuçara em Maracanaú Ceará CEP: 61.925.660.

2ª- As cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas. E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 3 (três) vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Maracanaú (Ce) 05 de Novembro de 2013.


JOSE WELLINGTON RODRIGUES

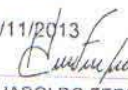

TELMA MARIA SOARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB Nº: 20131352024

Protocolo: 13/135202-4, DE 07/11/2013

Empresa: 23 2 0110367 1
LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ: 08.055.242/0001-94

NIRE: 23201103671

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ WELLINTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-CE, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-CE e CPF nº 061.371.643-49 e TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, natural de Cariús-CE, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, ambos residentes e domiciliados à Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação de LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, estabelecida na Avenida Dr. Mendel Steinbruch nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94 e na JUCEC sob o nº 23201103671, por despacho de 24/05/2006, com o presente procedem alterações sob às cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA

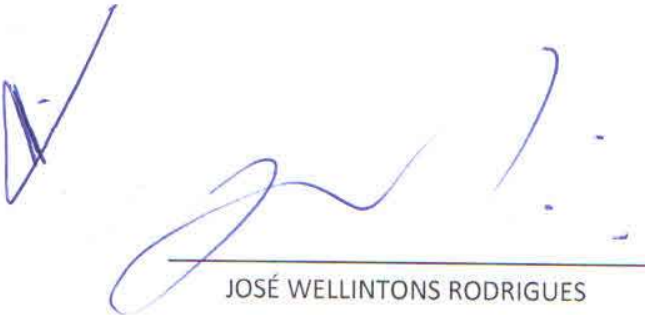
O objeto social da sociedade passa a ser: Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários; e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em geral.

SEGUNDA

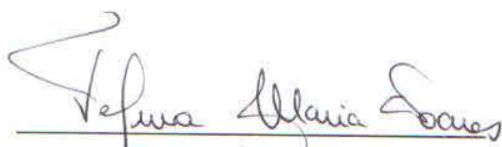
As cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

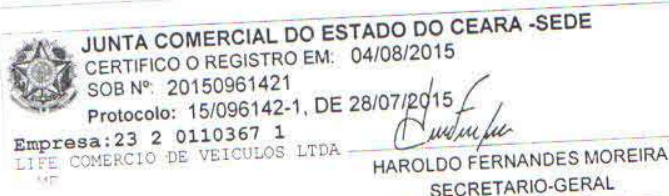
Maracanaú (CE), 27 de julho de 2015.



JOSÉ WELLINTONS RODRIGUES



TELMA MARIA SOARES



LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ: 08.055.242/0001-94

NIRE: 23201103671

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ WELLINTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-CE, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-CE e CPF nº 061.371.643-49 e TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, natural de Cariús-CE, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, ambos residentes e domiciliados à Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação de LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, estabelecida na Avenida Dr. Mendel Steinbruch nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94 e na JUCEC sob o nº 23201103671, por despacho de 24/05/2006, com o presente procedem alterações sob às cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA

O objeto social da sociedade passa a ser: Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários; Locação de Automóveis sem Condutor; e Atividades de Intermediação, Agenciamento e Comissões de Serviços e Negócios de corretagem.

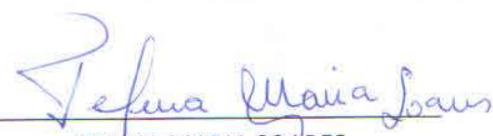
SEGUNDA

As cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Maracanaú (CE), 08 de Abril de 2016.


JOSÉ WELLINTONS RODRIGUES


TELMA MARIA SOARES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2016
SOB Nº: 20160503930
Protocolo: 16/050393-0, DE 20/04/2016
Empresa: 23 2 0110367 1
LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- ME
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ: 08.055.242/0001-94

NIRE: 23201103671

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-CE, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-CE e CPF nº 061.371.643-49 e TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, natural de Cariús-CE, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, ambos residentes e domiciliados à Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação de LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, estabelecida na Avenida Dr. Mendel Steinbruch nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94 e na JUCEC sob o nº 23201103671, por despacho de 24/05/2006, com o presente procedem alterações sob às cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA

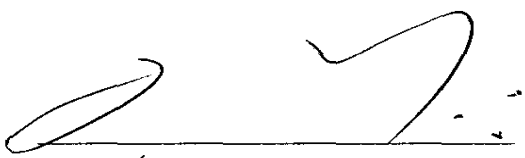
A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: LA VIE VEICULOS.

SEGUNDA

As cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 1 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Maracanaú (CE), 03 de Agosto de 2017.


JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES


TELMA MARIA SOARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5018584
EM 17/08/2017.

#LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME#

Protocolo: 17/242.594-8


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5018584 em 17/08/2017 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, Nire 23201103671 e protocolo 172425948 - 16/08/2017. Autenticação: 2849A504A6D9C7DDE31AEBD439CFB881A8AFD1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.594-8 e o código de segurança 5lmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 23201103671
CNPJ Nº 08.055.242/0001-94
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-CE, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-CE e CPF nº 061.371.643-49, residente e domiciliado na Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Andar 03, Sala 311, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE;

TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, natural de Cariús-CE, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, residente e domiciliada na Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300, representada pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Andar 03, Sala 311, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Únicos sócios componentes da empresa, **LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.242/0001-94 e na JUCEC sob o nº 23201103671, por despacho de 17/08/2017, resolvem de comum acordo alterar a referida sociedade conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da sociedade passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de intermediação, agenciamento e comissões de serviços e negócios de corretagem e Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente documento em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Maracanaú-CE, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES
REPRESENTADO POR: HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE

TELMA MARIA SOARES
REPRESENTADO POR: HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5335042 em 01/11/2019 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, Nire 23201103671 e protocolo 192019112 - 31/10/2019. Autenticação: BBC749D61084A6FF76741853070CCD446EEF01D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/201.911-2 e o código de segurança 9A89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, de nire 2320110367-1 e protocolado sob o número 19/201.911-2 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5335042, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.370.333-72	HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.370.333-72	HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE

Fortaleza, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.230-1	CEN2588012777	05/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:46

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 2/19

LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 23201103671
CNPJ Nº 08.055.242/0001-94
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, nascida em 27/06/1949, comerciante, portadora da identidade nº 271884 SSP-CE, CPF sob o nº 037.037.113-53, residente e domiciliada na Rua dos Marinheiros, nº 595, Cidade Nova, CEP: 61930-305, Maracanaú-CE, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE;

JOSE WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, nascido em 13/05/1958, comerciante, portador da identidade nº 727942 SSP-CE, CPF sob o nº 061.371.643-49, residente e domiciliado na Rua dos Marinheiros, nº 595, Cidade Nova, CEP: 61930-305, Maracanaú-CE, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Únicos sócios componentes da empresa, **LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ 08.055.242/0001-94 e com sede à Av Doutor Mendel Stembruch, nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, sob o NIRE nº 23201103671, por despacho de 24/05/2006, resolve de comum acordo alterar a referida sociedade conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade, **PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1990, portador da CNH 04667270750 DETRAN-CE e CPF 038.826.603-17, residente e domiciliado na Rua Oscar Araripe, nº 385, Pavuna, CEP: 61.809-065, Pacatuba-CE, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSE WELLINGTON RODRIGUES**, já acima qualificado, sendo possuidor de 81.000 (oitenta e uma mil) quotas de capital no valor equivalente a R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), cede e transfere, mediante a venda, a totalidade de suas quotas para os sócios **TELMA MARIA SOARES e PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES**, já acima qualificados, da forma disposta:

- Para a sócia **TELMA MARIA SOARES**, destina-se 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas quotas no valor equivalente a R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);



- Para o sócio **PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES**, destina-se 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor equivalente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Com este ato, o sócio ao deixar a sociedade, ficam desde já livre e desembaraçado de quaisquer direitos e ou obrigações a ele referentes, dando a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas possuídas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração acima, o capital social da empresa permanece em seu valor inalterado, restando sua disposição conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
TELMA MARIA SOARES	85.500	R\$ 85.500,00	95%
PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES	4.500	R\$ 4.500,00	5%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade compete às pessoas naturais que forem designadas no contrato ou ato separado, que poderão ser sócios ou não. Os administradores ficarão investidos dos poderes que lhes forem outorgados no ato da nomeação.

Parágrafo Primeiro: A administração e a representação ativa e passiva da sociedade competirá a sócia **TELMA MARIA SOARES**, fazendo-o individualmente, em juízo ou fora dele, imbuído de todos os poderes para praticar os atos necessários ao alcance do objetivo social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, avais, endossos, fianças seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização da maioria dos sócios, salvo o disposto nos parágrafos seguintes

CLÁUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA

Em decorrência das alterações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o contrato social que passará a reger-se conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 4/19

LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, nascida em 27/06/1949, comerciante, portadora da identidade nº 271884 SSP-CE, CPF sob o nº 037.037.113-53, residente e domiciliada na Rua dos Marinheiros, nº 595, Cidade Nova, CEP: 61930-305, Maracanaú-CE, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE;

PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1990, portador da CNH 04667270750 DETRAN-CE e CPF 038.826.603-17, residente e domiciliado na Rua Oscar Araripe, nº 385, Pavuna, CEP: 61.809-065, Pacatuba-CE, representado pelo seu procurador HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Tem entre si constituída a sociedade empresária **LIFE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, de direito privado, sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ nº 08.055.242/0001-94, com NIRE nº 23201103671, com sede na Avenida Doutor Mendel Stembruch, nº 10.117, Pajuçara, CEP 61.925-660, Maracanaú/CE, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social será Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários, locação de automóveis sem condutor, atividades de intermediação, agencianemnto e comissões de serviços e negócios de corretagem e corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é Av Doutor Mendel Stembruch, nº 10117, Pajuçara, CEP: 61.925-660, Maracanaú-CE.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
TELMA MARIA SOARES	85.500	R\$ 85.500,00	95%
PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES	4.500	R\$ 4.500,00	5%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade do sócio corresponde a totalidade do capital social, assim como, quanto a sua integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **TELMA MARIA SOARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, onde serão verificados os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Maracanaú-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Maracanaú-CE, 05 de janeiro de 2026.



TELMA MARIA SOARES
REPRESENTADO POR: **HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE**

PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES
REPRESENTADO POR: **HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE**

JOSE WELLINGTON RODRIGUES
REPRESENTADO POR: **HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.230-1	CEN2588012777	05/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:46

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s): PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1990, portador da CNH 04667270750 DETRAN-CE e CPF 038.826.603-17, residente e domiciliado na Rua Oscar Araripe, nº 385, Pavuna, CEP: 61.809-065, Pacatuba-CE.

OUTORGADO (s): HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de sócios com cessão de quotas e administração da empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, subscrever quotas aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Maracanaú-CE, 05 de janeiro de 2026.

Petrochelly Cruz Rodrigues.

PETROCHELLY CRUZ RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.230-1	CEN2588012777	05/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:47

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 10/19

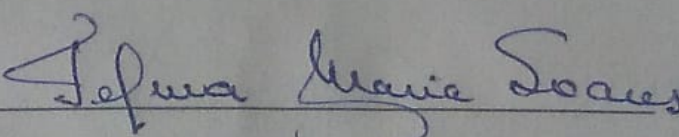
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s): TELMA MARIA SOARES, brasileira, divorciada, natural de Cariús-CE, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 271.884 SSP-CE e CPF nº 037.037.113-53, residente e domiciliada na Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300.

OUTORGADO (s): HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de sócios com cessão de quotas e administração da empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, subscrever quotas aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Maracanaú-CE, 05 de janeiro de 2026.


TELMA MARIA SOARES

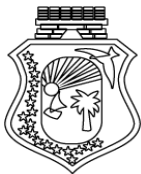




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.230-1	CEN2588012777	05/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:48

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 13/19

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s): JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, natural de São João do Jaguaribe-CE, comerciante, portador da cédula de identidade nº 727.942 SSP-CE e CPF nº 061.371.643-49, residente e domiciliado na Av. dos Marinheiros, nº 595 Parque Novo Mondubim em Maracanaú-CE, CEP: 61.930-300.

OUTORGADO (s): HUDSON LUIS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1977, CPF nº. 736.370.333-72, RG 274888393 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1604, Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE.

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de sócios com cessão de quotas e administração da empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, subscrever quotas aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Maracanaú-CE, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.230-1	CEN2588012777	05/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:49

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 16/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 08.055.242/0001-94 e protocolado sob o número 26/001.230-1 em 05/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7365961, em 09/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.370.333-72	Hudson Luis Alves Cavalcante	09/01/2026 16:18:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/001.230-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 16:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/001.230-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 09 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7365961 em 09/01/2026 da Empresa LIFE COMERCIO DE VEICULOS LTDA , CNPJ 08055242000194 e protocolo 260012301 - 05/01/2026. Autenticação: D429D7DD8C9852CCEE5EF8B4189940CF359AC2B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.230-1 e o código de segurança 2CDc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 19/19